



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 285/2015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), no Projeto Atividade 2.010 – APOIO AO ENSINO MEDIO, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta – na Fonte 0.3.00 – Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	04 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária:	01 Departamento de Educação	
Função:	12 Educação	
Sub-Função:	362 Ensino Médio	
Programa:	004 Educação para o Desenvolvimento	
Projeto/Atividade:	2.010 – APOIO AO ENSINO MEDIO	
Modalidade Aplicação:	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.00 – Superávit - Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 01 DE DEZEMBR DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico